



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 014/2020

#### 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO E RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **04.709.778/0001-25**, com sede administrativa na Avenida Gabriel Muller, n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF com o n.º. 024.069.491-09, residente á Rua Leila Diniz, n.º. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS**, Brasileiro, Engenheiro Cívil, inscrito no CREA/MT com o n.º. MT039457, CREA n.º. 1216373906, inscrito com o CPF n.º. 012.064.831-80, com endereço á Rua Porto Alegre, 15N, Módulo 03, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

**1.1** Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de execução e contratual, em especial com fulcro no art. 65 da Lei Federal n.º. 8666/93, e conforme previsto no Contrato Administrativo n.º. 014/2020, e de acordo com as justificativas apresentadas e processo administrativo próprio, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

**1.3** Justifica-se a necessidade do aditamento, pois como pode ser visto e comprovado, o mesmo vem realizando a prestação dos serviços, houve aditamento de prazo do contrato de execução da obra, havendo assim a necessidade de ampliar o prazo para execução dos serviços de acompanhamento e fiscalização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** O Objeto do presente contrato permanecerá o mesmo.



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL**

**4.1** A prorrogação de que trata este Termo Aditivo está amparado especialmente pelo art 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, assim como previsão do referido contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas, condições e prazos do Contrato Original, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína/MT, **08** de **Março** de **2021**.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**Renan Delazari Bento**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**RENAN HENRIQUE DE ALMEIDA MEDEIROS**  
**CPF nº. 012.064.831-80**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Aldenor Batista de Almeida  
RG: 386070 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
Sirlei Candida Guimarães  
RG: 05609470 SSP/MT